

# Processo Administrativo de Contratação 021/2020

## Serviços Advocatícios



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 021/2020****REQUISIÇÃO DE COMPRA****Funcionário (a):** Franciane Zoz.**Setor:** Administrativo.**Especificação da contratação (material/serviço):** Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços advocatícios.**TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
01	Serviço	12 meses	Consultoria para tratar de diligências diárias os seguintes serviços:  -Revisão de contratos em geral já existentes na associação; -Revisão de contratos de trabalho; -Revisão e assessoramento na elaboração de resoluções; -Revisão e assessoramento em minutas para decretos e aconselhamentos jurídicos para a tomada de decisões; -Elaboração de pareceres e contratos; -Assessoramento em dúvidas e rotinas trabalhistas; -Participação em colegiados temáticos conforme demandas; -Prestação de serviços de advocacia para representação em processo trabalhista.	R\$ 3.500,00/mês
<b>Total do Orçamento</b>				<b>R\$ 3.500,00/mês</b>

Jaraguá do Sul, 04 de setembro de 2020.

FRANCIANE ZOZ  
Analista Financeiro da AMVALI**Autorização de Cotação:**

Pelo presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.

  
JULIANA DEMARCHI

Secretária Executiva da AMVALI



## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

**A/C FRANCIANE ZOZ**

**AMVALI - Associação dos Municípios do Vale do Itapocú**

Jaraguá do Sul/SC, 09 de setembro de 2020

Proposta de prestação de serviços de advocacia para **plano de assessoria e consultoria jurídica mensal**, a ser realizada pelos integrantes do escritório ILB ADVOGADOS, seguindo os moldes detalhadamente pormenorizados na sequência.

**Prezada.**

Em atenção à solicitação, lastreado nas informações prestadas, ratificando o acordado de maneira verbal, desde já manifestando nossos agradecimentos pela confiança, sirvamos desta para levar ao seu conhecimento de forma expressa nossa proposta de serviço, exposição em relação à remuneração para a execução dos trabalhos solicitados.

### CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

A assessoria jurídica é instrumento que visa desenvolver ferramentas e auxiliar a pessoa jurídica ou física na execução das suas tarefas diárias, assumindo a responsabilidade por todos os procedimentos legais da mesma, o que possibilita a concentração do



cliente em seu *core business*, mantém o foco no que a empresa ou pessoa física tem de diferencial competitivo, mantendo somente as atualizações semanais ou mensais, conforme o caso.

O serviço de assessoria jurídica tramita por várias áreas de atuação, vários campos do direito, como por exemplo, o Direito Empresarial, o Direito Civil, Direito Contratual, Direito Sucessório, Direito de Família, Direito do Trabalho, Responsabilidade Civil, Direito Imobiliário, Direito Ambiental e, em alguns casos, envolve o conhecimento de áreas afins ao Direito, como Contabilidade, Administração e Marketing.

Conforme exposto em reunião realizada, a ILB Advogados prestaria a consultoria necessária para as diligências diárias como revisão de contratos em geral já existentes na associação; revisão de contratos de trabalho; revisão e assessoramento na elaboração de resoluções; revisão e assessoramento em minutas para decretos e aconselhamentos jurídicos para a tomada de decisões; elaboração de pareceres e contratos; assessoramento em dúvidas e rotinas trabalhistas; participação em colegiados temáticos conforme demandas; e representação no processo trabalhista de autos nº 0000618-45.2020.5.12.0046.

#### PROPOSTA DE HONORÁRIOS

Os honorários devidos à prestadora de serviços para a consultoria e assessoria jurídica serão arbitrados no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, a serem pagos mensalmente em favor do prestador de serviços, pelo período de 12 (doze) meses.

Os valores de honorários poderão ser pagos em espécie diretamente na sede dos contratados ou via depósito bancário em conta bancária de titularidade da advogada Ana Paula Boeing (emissora da nota fiscal de serviço) na Agência 0417, conta poupança 00138638-6, banco Caixa Econômica Federal.



Por questões tributárias, a sociedade de advogados está atualmente na iminência de possuir o registro de CNPJ perante o órgão de classe, sendo necessário aditivo contratual em momento posterior, visando maior segurança as partes e regime tributário favorável. Até a emissão do CNPJ, as notas fiscais de serviço serão emitidas em nome da sócia Ana Paula Boeing, inscrita no CPF sob nº 049.260.339-17.

Os honorários convencionados não se confundem com eventuais honorários de sucumbência impostos ao réu em caso de procedência da ação a ser proposta ou cláusula de sucesso estabelecidas em contrato futuro.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta proposta, que tem validade de 10 (dez) dias, sendo que seu aceite, informado formalmente ao prestador de serviço, ensejará a elaboração de contrato de prestação de serviços advocatícios.

Sendo o que tinha a expor, registrar e pactuar, desde já agradecemos e ficamos à disposição para mais e outros esclarecimentos que entender necessário.

Atenciosamente,

**ILB ADVOGADOS**  
**OAB/SC 5010/20**

**Sancler S. A. Lombardi**  
**OAB/SC 35.563**

**Ana Paula Boeing**  
**OAB/SC 41.312**



## ORÇAMENTO ASSESSORIA MENSAL AMVALI

A **HASSE ADVOCACIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.830.648/0001-09, OAB nº 878/SC, com sede estabelecida na Rua 25 de Julho, nº 930, Vila Nova, Jaraguá do Sul, SC, vem por meio deste, apresentar orçamento para prestação de serviços de assessoria mensal de 12 meses, para condução nas diligências solicitadas e representação no processo trabalhista em vigência na Comarca de Jaraguá do Sul.

- **MENSALIDADE ASSESSORIA MENSAL** no valor de **R\$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais)**, a serem pagos via transferência ou boleto bancário até o dia 10 de cada mês.
- Haverá emissão de nota fiscal mensalmente, sendo encaminhado para a pessoa responsável a cada fechamento.

Ficamos a disposição para sanar as dúvidas que vierem a ocorrer.

Jaraguá do Sul, 10 de setembro de 2020.



## ORÇAMENTO ASSESSORIA MENSAL AMVALI

A **HASSE ADVOCACIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.830.648/0001-09, OAB nº 878/SC, com sede estabelecida na Rua 25 de Julho, nº 930, Vila Nova, Jaraguá do Sul, SC, vem por meio deste, apresentar orçamento para prestação de serviços de assessoria mensal de 12 meses, para condução nas diligências solicitadas e representação no processo trabalhista em vigência na Comarca de Jaraguá do Sul.

- **MENSALIDADE ASSESSORIA MENSAL** no valor de **R\$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais)**, a serem pagos via transferência ou boleto bancário até o dia 10 de cada mês.
- Haverá emissão de nota fiscal mensalmente, sendo encaminhado para a pessoa responsável a cada fechamento.

Ficamos a disposição para sanar as dúvidas que vierem a ocorrer.

Jaraguá do Sul, 10 de setembro de 2020.



Jaraguá do Sul, 10 de setembro de 2020

**Proposta de Prestação de Serviços Advocatícios**

Aos Cuidados

**Associação dos Municípios do Vale do Itapocu – AMVALI**

À Atenção da Sra. Franciane Zoz

Prezada Senhora Franciane:

É com grande honra e satisfação que o escritório **Humberto Pradi Advocacia** apresenta à Associação dos Municípios do Vale do Itapocu – AMVALI, esta Proposta de Prestação de Serviços Advocatícios, conforme solicitação de V. S.as datada de 4 de setembro de 2020.

Nos lisonjeia o fato de que esta renomada associação esteja focando suas demandas jurídicas em escritórios de advocacia originários e com sede na região abrangida pela AMVALI e, não, em escritórios pertencentes ou originários de outras regiões diversas – estamos certos de que temos estruturas e profissionais extremamente bem qualificados e reconhecidos para melhor lhes atender.

**1 – Sobre a AMVALI**

A AMVALI, fundada no ano de 1979, é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos e que visa a integração administrativa, econômica e social dos 7 municípios que a compõe, sendo eles Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba, São João do Itaperiú e Schroeder.

Ao longo dos 41 anos de sua existência, a AMVALI tem como objetivo maior, ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social desses 7 municípios, prestando-lhes assistência técnica relacionada ao desenvolvimento das atividades meio e fim de suas prefeituras, bem como promovendo o estabelecimento da cooperação intermunicipal e intergovernamental.

Fomenta o desenvolvimento sustentável desses municípios, através do fortalecimento da representatividade e de ações integradas do interesse coletivo dos mais de 310 mil habitantes desta região, tendo como principais valores a ética, o profissionalismo, o comprometimento e a responsabilidade socioambiental.



Este desenvolvimento proposto se dá, majoritariamente, através da viabilização de ( i ) projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo necessários à região, ( ii ) projetos relacionados a proteção do meio ambiente e ( iii ) projetos de proteção dos mananciais desta região.

Para seu equilíbrio econômico-financeiro, a AMVALI possui como principais fonte de recursos:

- Contribuição dos Municípios, a título de subvenção de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor bruto do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, quando da liberação mensal deste para o Município;
- Recursos de créditos especiais e suplementares e consignados pelos Municípios;
- Recursos consignados nos orçamentos estadual e federal;
- Recursos oriundos de operações de crédito, da alienação de bens e também de serviços prestados

A AMVALI possui sua sede localizada na Rua Arthur Gumz, nº 88, Vila Nova em Jaraguá do Sul. Está inscrita no CNPJ sob o nº 83.784.090/0001-86 e seu telefone é o 47 3370 7933.

## **2 – Proposta por Serviços Advocatícios Solicitada**

Nossos profissionais foram consultados sobre o interesse do escritório Humberto Pradi Advocacia apresentar à AMVALI uma proposta técnica e econômica para sermos seus consultores jurídicos.

A abordagem técnica envolveria as seguintes diligências e serviços diários por parte da contratante:

- Revisão de contratos em geral já existentes na associação;
- Revisão de contratos de trabalho;
- Revisão e assessoramento na elaboração de resoluções;
- Revisão e assessoramento em minutas para decretos e aconselhamentos jurídicos para a tomada de decisões;
- Elaboração de pareceres e contratos;
- Assessoramento em dúvidas e rotinas trabalhistas;
- Participação em colegiados temáticos conforme demandas;
- Prestação de serviços de advocacia para representação em processo trabalhista em vigência.

A fundamentação econômica deveria vir com o seguinte formato:

- Contrato inicialmente de 12 meses de vigência, a partir da data de sua homologação;
- Honorários fixos mensais englobando todos os serviços citados acima, sem nenhum ônus adicional a AMVALI, como despesas de deslocamento, alimentares ou de escritório, que seriam integralmente por conta do contratado.

### **3 – Breve Histórico, Abrangência e Serviços Oferecidos por Humberto Pradi Advocacia**

Com 43 anos de atuação, o escritório Humberto Pradi Advocacia tem sua sede localizada na cidade de Jaraguá do Sul e sua abrangência é bastante ramificada por mais de 100 cidades nos Estados de Santa Catarina, Paraná e São Paulo, nas quais temos casos ativos pelos quais somos responsáveis.

Nosso escritório possui destacada atuação na área empresarial em suas mais diversas frentes, ramificações do direito público e também no assessoramento a pessoas físicas na esfera do direito civil. Atuamos, entre outras, nas seguintes áreas do Direito:

- Cível;
- Público;
- Comercial;
- Imobiliário;
- Ambiental;
- Trabalhista Empresarial e Previdenciário;
- Bancário Institucional;
- Família e Sucessões;
- Internacional – Cidanganias Estrangeiras;
- Contencioso Cível;

No que tange aos andamentos municipais, sempre primamos por ter uma boa relação com a administração pública dos municípios, resolvendo todas as questões necessárias e pertinentes com muito diálogo e transparência.

Quanto ao Direito Tributário e Societário, temos sólida parceria com um renomado escritório que atua especificamente nesta esfera, mas também atuamos em casos pontuais.

Representamos empresas de grande e médio porte, com atuação local, nacional e internacional e de setores distintos, como instituições financeiras, varejistas, imobiliárias, colégios e universidades, bem como em diversos setores da indústria.

Assessoramos e orientamos também pessoas físicas em suas mais diversas necessidades, com exceção a andamentos penais e criminais.



#### 4 – Nossa Estrutura

##### *Infraestrutura Física:*

Nossa sede própria é uma bonita e confortável casa, localizada a 100 metros do Fórum da Comarca de Jaraguá do Sul, com a mais moderna tecnologia a disposição de nossos profissionais, para que os mesmos foquem o máximo de seu conhecimento nas necessidades de nossos clientes.

##### *Tecnologia da Informação:*

A segurança das informações e dados pertencentes a nossos clientes e a nós delegados é uma preocupação extremamente relevante para nossos gestores. Por isso temos um parque de informática condizente para protegê-los, com as melhores ferramentas existentes atualmente no mercado de informática mundial, bem como software jurídico de ponta, que é um diferencial para todos os nossos clientes.

##### *Segurança Empresarial e Intelectual:*

Toda nossa infraestrutura física, quanto tecnológica possui seguro contra os mais diversos danos que possam vir a ocorrer.

Da mesma forma, a propriedade intelectual de nossos profissionais possui seguro de responsabilidade civil, que nunca foi acionado em toda nossa história, mas que protege não só nossos profissionais, quanto também aos nossos clientes.

Este investimento garante a continuidade de nossas operações em momentos adversos e sem que traga impacto financeiro nem econômico no caso, remoto, de sua ocorrência.

##### *Frota de Veículos:*

Para atendermos todos esses casos e clientes que citamos estarem ramificados em mais de 100 cidades, possuímos veículos próprios, que ficam à disposição de nossos profissionais para as viagens demandadas para o atendimento fora de Jaraguá do Sul.

Quando necessário, nossos profissionais também dispõem do serviço de motoristas terceirizados para que tais deslocamentos ocorra sempre em segurança.

##### *Profissionais:*

Em setembro de 2020 contamos com uma equipe de 21 profissionais, sendo:

- 15 Advogados
- 1 Estagiário de Direito
- 5 Administrativo-Financeiros

Ressaltamos que temos, em nossa infraestrutura física, espaço livre disponível, após uma recente reforma de ampliação realizada, para um aumento de pelo mais 50% (cinquenta por cento) dos profissionais de nossa equipe de prestadores de serviço.

## 5 – Proposta Técnica e Financeira

Trazemos o conforto à AMVALI de que somos plenamente capacitados para atender sua atual demanda.

Nos propomos a disponibilizar 1 advogado plenamente capacitado para atender exclusivamente as necessidades da AMVALI e, desta forma, ser a referência da AMVALI dentro de nossa estrutura.

Todo trabalho realizado por este advogado terá seu conteúdo técnico acompanhado por um sócio da respectiva área no escritório.

Nos propomos a ter, como contrapartida a toda esta estrutura física, técnica e de pessoas disponibilizada a vocês, uma remuneração financeira fixa mensal, sem a incidência de qualquer custo ou ônus adicional como de deslocamentos, alimentação ou ainda despesas de escritório que serão todas elas acatadas por nossa operação, desde que dentro dos limites dos 7 municípios que fazem parte de sua associação.

Também nos disponibilizamos a estarmos com nossos profissionais sempre à disposição da estrutura da AMVALI, em qualquer local que seja demandado, desde que dentro dos limites dos 7 municípios que fazem parte de sua associação.

O valor adequado para que haja um equilíbrio econômico-financeiro em lhes atender com a devida qualidade é de:

➤ **R\$ 5.000,00 mensais**

Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos inteiramente a disposição para todo e qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Cordialmente,

**HUMBERTO PRADI**  
Assinado de forma digital  
por HUMBERTO PRADI  
Dados: 2020.09.10  
16:29:46 -03'00'

**Humberto Pradi Advocacia**  
**CNPJ: 17.728.978/0001-77**



Jaraguá do Sul, SC, 08 de setembro de 2020.

**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

À  
AMVALI – Associação dos Municípios do Vale do Itapocú

**1. APRESENTAÇÃO MATTOS, MAYER, DALCANALE E ADVOGADOS ASSOCIADOS:**

Conforme entendimentos prévios, a Mayer, Dalcanale e Advogados Associados, serve-se da presente para apresentar-lhes seus serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica.

A MMD Advogados conta com profissionais capacitados nas mais diversas áreas do direito, com participações constantes em congressos, simpósios, seminários e cursos de especialização. Nossa equipe está em constante aprimoramento para proporcionar atendimento de excelência, célere e comprometido aos objetivos dos nossos clientes.

Além disto, conduzir o exercício da advocacia com respeito, confiança e honestidade junto aos nossos clientes, parceiros e demais partes envolvidas são nossos diferenciais na busca constante pela melhor solução às demandas que estão sob nossos cuidados.

Gerar valor no universo jurídico é nossa missão que se renova constantemente nos mais de 25 anos de história.

A prestação de serviços é realizada através dos profissionais da MMD Advogados, atendendo diretamente no escritório ou no local indicado pelo cliente, ocasião em que serão abordadas às necessidades e encaminhados os trabalhos que serão realizados.

**2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS:**

A MMD Advogados é especializada nas mais diversas áreas do direito, com uma equipe multidisciplinar atendendo os clientes de maneira individualizada e de forma personalizada para o caso concreto, aplicando o direito da melhor forma possível a fim de atingir o objetivo pretendido e orientá-los para o sucesso de suas empreitadas. Nossa relação deve ser construída sob os pilares de confiança e empatia com o cliente.



Nossos serviços consistirão: a) Consultoria jurídica de natureza administrativa, cível, comercial, ambiental, bancária, trabalhista, criminal e tributária; b) Contencioso administrativo e judicial, de natureza administrativa, cível, comercial, bancária e trabalhista; e c) Demandas iniciais, administrativas e judiciais, de natureza cível, comercial, bancária e trabalhista individual.

A consultoria jurídica englobará as diligências diárias do CONTRATANTE:

- ✓ Revisão de contratos em geral já existentes na associação;
- ✓ Revisão de contratos de trabalho;
- ✓ Revisão e assessoramento na elaboração de resoluções;
- ✓ Revisão e assessoramento em minutas para decretos e aconselhamentos jurídicos para a tomada de decisões;
- ✓ Elaboração de pareceres e contratos;
- ✓ Assessoramento em dúvidas e rotinas trabalhistas;
- ✓ Participação em colegiados temáticos conforme demandas;
- ✓ Prestação de serviços de advocacia para representação em processo trabalhista em vigência.

A proposta de prestação de serviços não contempla: a) Contencioso administrativo e judicial tributário e ambiental; b) Planejamento tributário, sucessório e patrimonial; c) Ações Trabalhistas Coletivas; e d) Contencioso judicial criminal dos sócios.

### **3. PROPOSTA FINANCEIRA:**

Pelos serviços que nos propomos realizar, levando em consideração a expertise e os cuidados inerentes aos procedimentos, apresentamos, logo abaixo, a respectiva proposta financeira:

- **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** mensais, a serem pagos no dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. O valor será corrigido anualmente pelo índice INPC/IBGE ou outro que venha a substituí-lo.
- Excepcionalmente, no mês de dezembro de cada ano pagará o CONTRATANTE o valor da mensalidade em dobro, sendo este proporcional aos meses de vigência do contrato no ano.



As despesas administrativas, custas e despesas em geral, bem como, diárias, passagens, alimentação e reembolso de gastos com combustível e, eventual, aluguel de veículo, relativas a deslocamentos para fora da sede da CONTRATADA, cumulada com a diária de viagens constante da tabela de honorários da OAB/SC e demais necessidades, não estão incluídas nos valores propostos a título de honorários e ficarão integralmente a cargo da CONTRATANTE, mediante relatório de prestação de contas.

A presente Proposta Financeira para Prestação de Serviços terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A equipe de profissionais da MMD Advogados está à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

**MATTOS, MAYER, DALCANALE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CNPJ n. 01.103.964/0001-28  
OAB/SC 120/94



## Financeiro - Amvali

---

**Assunto:**

ENC: Consultoria em Serviços Advocatícios - AMVALI

-----Mensagem original-----

De: Bruna Paola Zaleski Weiss [mailto:bruna@bastosadvogados.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 11 de setembro de 2020 10:13

Para: financeiro@amvali.org.br

Assunto: RES: Consultoria em Serviços Advocatícios - AMVALI

Bom dia Franciane,

Agradecemos o contato e a lembrança de nosso escritório.

Contudo, infelizmente no momento não poderemos atender as solicitações descritas no rol de prestação de serviço.

Certa de Vossa Compreensão.

Atenciosamente,

Bruna Weiss

Advogada | OAB/SC 33.666

Departamento Cível

## Financeiro - Amvali

---

**Assunto:** PROPOSTA AMVALI

**De:** roslindo@roslindo.com.br [mailto:roslindo@roslindo.com.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 9 de setembro de 2020 19:29

**Para:** 'Financeiro - Amvali' <financeiro@amvali.org.br>

**Assunto:** RES: PROPOSTA AMVALI

Olá, Franciane

Conforme solicitado, informamos que não temos disponibilidade em lhes apresentar uma proposta de honorários neste momento.

Agradecemos o contato e a inclusão do nosso escritório como um possível parceiro desta honrada instituição AMVALI.

Colocamo-nos à disposição para um contato futuro.

At.te

**Silvana de Oliveira**

OAB/SC 19.599

Fone: (47) 3371-9514 | [www.roslindo.com.br](http://www.roslindo.com.br)



\*Aviso de Confidencialidade

Esta mensagem e seus anexos são informações confidenciais e de conteúdo restrito aos seus destinatários, com privilégio de segredo profissional entre cliente e advogado, nos termos do Art. 7º, II, da Lei 8.906/94.



## Financeiro - Amvali

---

**Assunto:** Consultoria em Serviços Advocatórios  
**Anexos:** Apresentação 40 anos Grupo Cassuli.pdf

**De:** CASSULI - Evandro Pacheco [mailto:evandro.pacheco@cassuli.com.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 11 de setembro de 2020 11:29

**Para:** 'Financeiro - Amvali' <financeiro@amvali.org.br>

**Assunto:** RES: Consultoria em Serviços Advocatórios

### Franciane, bom dia.

Em respostas a vossa solicitação de Proposta/Orçamento dos serviços Jurídicos e de consultoria mensal, informamos-lhe que o escopo de trabalho solicitado não faz parte de nosso core business. Motivo pelo qual não iremos apresentar proposta.

No entanto, nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações, esperando, no futuro próximo, que possamos realizar forte parceria.

Aproveite ainda pra lhe enviar apresentação do Grupo Cassuli:

Em 30 de agosto de 1980 nasceu esta empresa de advocacia, regada com bons valores, muita dedicação e trabalho, focada na conquista da credibilidade dos clientes, por meio do comprometimento e competência, na entrega de resultados significativos e na vanguarda dos negócios corporativos.

Atualmente a **Cassuli Negócios Corporativos** opera em diversas áreas de excelência a fim de gerar prosperidade aos *stakeholders* de sua cadeia de negócios para as décadas que virão. A **Cassuli Negócios Corporativos** oferece ao mercado soluções fiscais, tributárias, financeiras, patrimoniais e imobiliárias.

Agradeço antecipadamente sua atenção e fico a disposição.

Quando possível, gostaria de agendar um café com você.

Atenciosamente,

EVANDRO PACHECO  
Executivo Área de Negócios  
+55 47-99278-6005

**MATRIZ**  
Rua Donald Gehrung, 135  
Centro - Jaraguá do Sul, SC  
CEP 89.261-470  
Tel: +55 (47) 2106-1300  
(47) 3371-7511

**UNIDADES**  
São Paulo, SP  
Curitiba, PR  
Foz do Iguaçu, PR  
Paraguai



As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção do sigilo e confidencialidade assegurados no artigo 5º, XII, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 7º, II, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), sendo vedada sua utilização por terceiros para quaisquer fins de direito. Caso V.Sas. recebam estes documentos por engano, favor notificar nosso escritório, não se utilizando das informações aqui contidas, sob as penas da lei.

The contents of this email and any documents attached are confidential. It is protected under the article 5th, XII of Federal Constitution and article 7th, II of the Law 8.906/94. It is intended for the named recipient(s) only. If you have received this email in error please notify the system manager or the sender immediately and do not disclose the contents to anyone or make copies.



Por favor leve o meio ambiente em consideração antes de imprimir este e-mail!

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 021/2020****HOMOLOGAÇÃO – CONSULTORIA JURÍDICA**

**Justificativa da Contratação:** Surgiu a contratação de um escritório de advocacia para auxiliar a associação nas demandas diárias acerca da área trabalhista afim de evitar passivos trabalhistas futuros. Com isso, foi solicitado orçamento a nove escritórios da região e entre os que enviaram a proposta a ILB Advogados foi a que apresentou a melhor proposta suprindo a demanda solicitada.

Razão Social: Ana Paula Boeing

CPF: 049.260.339-17

Endereço: Rua Leopoldo Malheiro, 15, centro, Jaraguá do Sul, SC, 89251-490.

Telefone: 47 3017-8609

Vendedor: André Zocatelli

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

**TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor total
01	Serviço	12 meses	Consultoria necessária para as diligências diárias como revisão de contratos em geral já existentes na associação; revisão de contratos de trabalho; revisão e assessoramento na elaboração de resoluções; revisão e assessoramento em minutas para decretos e aconselhamentos jurídicos para a tomada de decisões; elaboração de pareceres e contratos; assessoramento em dúvidas e rotinas trabalhistas; participação em colegiados temáticos conforme demandas; e representação em processo trabalhista.	R\$ 1.500,00 mês
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.500,00</b>

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso.

O pagamento será via transferência bancária, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica de serviço, a cada 30 dias trabalhados.

Jaraguá do Sul, 11 de setembro de 2020.

**Autorização de Compra:**

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI  
Secretária Executiva da AMVALI





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 11/09/2020 16h01min

Número	Validade
36981	10/12/2020

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

Ana Paula Boeing CPF: 04926033917

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: Ana Paula Boeing

Endereço: Rua ROBERTO ZIEMANN, 2040 - Bairro CZERNIEWICZ - CEP 89.255-300

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWSGNVBRZ9YIKB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 11 de Setembro de 2020



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANA PAULA BOEING**  
CNPJ/CPF: **049.260.339-17**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140110476576
Data de emissão:	11/09/2020 16:02:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	10/11/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANA PAULA BOEING**  
**CPF: 049.260.339-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:03:50 do dia 11/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2021.

Código de controle da certidão: **E83C.64EA.4B58.4C91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **049.260.339-17**

Nome: **ANA PAULA BOEING**

Data de Nascimento: **29/01/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/04/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:11:12** do dia **14/09/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **C3BC.F4B7.9C4E.4679**



Este documento não substitui o [“Comprovante de Inscrição no CPF”](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





## CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os advogados abaixo qualificados têm entre si justo e contratado a constituição de uma *Sociedade de Advogados*, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### ADVOGADOS:

**Douglas de Oliveira Ialamov**, de nacionalidade brasileira, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/SC sob nº 32.361, no CPF sob nº 068.778.919-29 e no RG sob nº 43.476.613-6 SSP/SP; **Sancler Soares Adriano Lombardi**, de nacionalidade brasileira, nascido em 15.08.1985, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/SC sob nº 35.563, no CPF nº 044.951.339-42 e no RG nº 4.556.663 SSP/SC; e **Ana Paula Boeing**, de nacionalidade brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrito na OAB/SC sob nº 41.312, no CPF nº 049.260.339-17 e no RG sob nº 5.151.641 SSP/SC, todos com endereço comercial na Rua Leopoldo Malheiro, nº 15, sala nº 09, Centro, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.251-490.

### CLÁUSULA 1ª

A sociedade adotará a denominação social **Ialamov, Lombardi e Boeing Advogados**, tendo sede na Rua Leopoldo Malheiro, nº 15, sala nº 09, Centro, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.251-490, com prazo de duração indeterminado.

**Parágrafo primeiro** – a denominação social poderá ser alterada em caso de falecimento de sócio que tenha dado o nome à Sociedade.

**Parágrafo segundo** – A sociedade poderá contratar advogados associados, conforme previsto no art. 8º, inciso III, e seus parágrafos, do Provimento 112/2006, em qualquer município incluído na jurisdição do Conselho Seccional de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como contratar advogados ou sociedade de advogados correspondentes em outros Estados, devendo os respectivos contratos serem averbados junto do Registro da Sociedade de Advogados.

## CLÁUSULA 2ª

A sociedade terá como objeto à prestação de serviços jurídicos em toda a sua plenitude, regulando as relações recíprocas entre os sócios, a remuneração do trabalho e dos resultados obtidos, bem como a disciplina do expediente do escritório, iniciando suas atividades em data de 01 de janeiro de 2019.

## CLÁUSULA 3ª

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da forma abaixo apresentada:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALORES
Douglas de Oliveira Ialamov	100	1%	R\$ 100
Sancler Soares Adriano Lombardi	4.950	49,50%	R\$ 4.950,00
Ana Paula Boeing	4.950	49,50%	R\$ 4.950,00

**Parágrafo primeiro** – O capital social foi totalmente integralizado em dinheiro no presente ato de constituição da sociedade.

**Parágrafo segundo** – As quotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

## CLÁUSULA 4ª

Os sócios e os associados respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer, resguardando-se o direito de cobrar do advogado que der causa a tal fato, seja ele sócio ou contratado pela sociedade. Nas obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação



ou omissão, e se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, responderão os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

#### CLÁUSULA 5ª

A sociedade, após a sua instituição, deverá obrigatoriamente contratar Seguro de Responsabilidade Civil Profissional.

#### CLÁUSULA 6ª

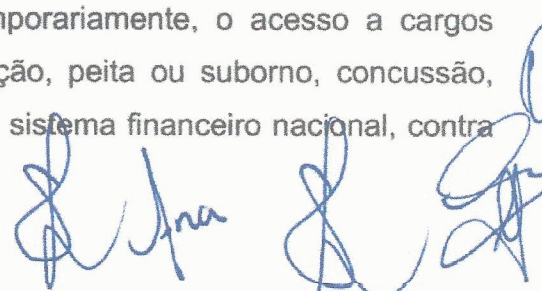
É vedado a qualquer dos sócios o exercício da advocacia de forma autônoma, bem como de auferir honorários como receita pessoal a partir da data de assinatura do presente contrato, ressalvado os casos que envolvam ascendente, descendentes e cônjuges.

#### CLÁUSULA 7ª

Os poderes de administração da sociedade serão exercidos pela sócia **Ana Paula Boeing**, com os poderes e atribuições para administrar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, **isoladamente**, em todos os casos, podendo praticar os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar garantia, aval ou fiança em favor de terceiros e onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, devendo essas serem praticadas por todos os sócios.

**Parágrafo primeiro** – É facultado ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**Parágrafo segundo** - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra



normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### **CLÁUSULA 8ª**

As deliberações sociais, inclusive sobre a exclusão de sócio, serão tomadas em assembleias gerais com a presença de sócios que representem em conjunto mais de cinquenta por cento do capital social, convocadas com pelo menos oito dias úteis de antecedência, cabendo um voto a cada cota. Nenhum sócio poderá ser representado por procurador estranho à sociedade.

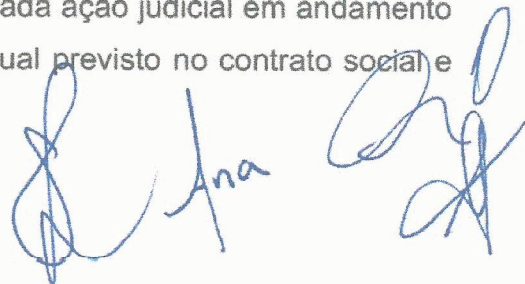
### **CLÁUSULA 9ª**

A cessão de cotas entre os sócios e para terceiro depende de anuência dos sócios, cabendo aos próprios sócios a preferência.

### **CLÁUSULA 10**

A morte, retirada ou exclusão de sócio não dissolverá a sociedade. Os haveres do sócio falecido, retirante e excluído e/ou eventuais honorários pendentes serão pagos em 12 prestações mensais, acrescido de juros de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária. Os valores serão pagos em espécie ou em bens móveis ou imóveis, avaliados por ambas as partes, aos herdeiros ou sucessores, segundo balanço especial efetuado na data do falecimento, retirada ou exclusão, na proporção de seu capital social e do trabalho efetuado em cada ação judicial ou extrajudicial, atendendo a regra abaixo:

- 1) O sócio excluído, retirante ou os herdeiros do falecido terá direito aos honorários de partido contratados com a sociedade, sendo descontado 10% (dez por cento) progressivamente a cada mês até o encerramento do respectivo contrato.
- 2) O sócio excluído, retirante ou os herdeiros do falecido terão direito aos honorários de sucumbência e aqueles contratados ao final de cada ação judicial em andamento ao tempo em que estava na sociedade em percentual previsto no contrato social e na seguinte proporção:



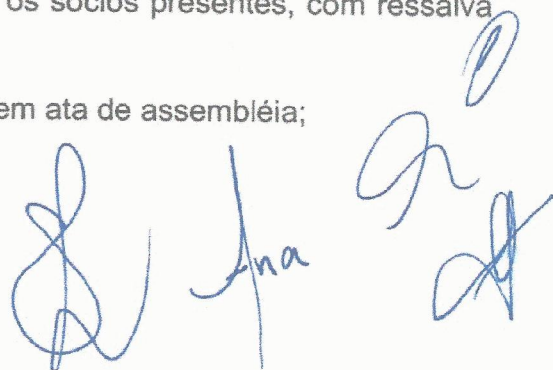


- a) 1/3 (um terço) dos honorários a serem eventualmente recebidos pelo sócio excluído, retirante ou os herdeiros do falecido caso a ação judicial já tenha sido proposta ou já tenha sido contestada e ainda não tenha havido a instrução processual.
- b) 50% (cinquenta por cento) dos honorários a serem eventualmente recebidos pelo sócio excluído, retirante ou os herdeiros do falecido caso a ação judicial já tenha sentença, mas ainda não tenha havido recurso ou contra-razões de recurso;
- c) 2/3 (dois terços) dos honorários a serem eventualmente recebidos pelo sócio excluído, retirante ou os herdeiros do falecido caso a ação judicial esteja no Tribunal *ad quem* ou nos Tribunais Superiores;
- d) 100% dos honorários a serem eventualmente recebidos pelo sócio excluído, retirante ou os herdeiros do falecido caso a ação já esteja em execução de sentença.

#### CLÁUSULA 11

A exclusão do sócio que cometer falta grave pondo em risco a sociedade será processada nos seguintes termos:

1. Será determinada assembléia especialmente convocada para este fim, no prazo de 8 dias antecedente a reunião, devendo ser notificado o sócio excluendo para comparecimento e apresentação de defesa em assembléia.
2. No caso de não ser encontrado o sócio excluendo, será publicado em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, bem como em meios de comunicação de grande circulação no prazo de oito dias para a primeira convocação e cinco dias para as demais, limitadas a duas convocações extras.
3. Assim que cientificado e presente em assembléia o sócio excluendo o mesmo será comunicado da falta grave e justa causa para sua exclusão.
4. Em caso de não comparecimento do sócio excluendo, desde que cientificado, conforme determinado no item 1 e 2, ocorrerá a assembléia conforme item 5 e seguintes.
5. Por maioria absoluta do capital social e todos os sócios presentes, com ressalva do item 4, será votado sua exclusão.
6. A fundamentação da exclusão será registrada em ata de assembléia;



7. Sendo positiva a exclusão, será providenciada a alteração contratual dentro de 5 dias após a votação de exclusão e será encaminhado a registro junto a OAB para os devidos cabimentos legais.

#### CLÁUSULA 12

A constituição de fundo social, a retirada a título de *pro-labore*, bem como a disciplina relativa à remuneração do trabalho será deliberada em assembléia geral.

#### CLÁUSULA 13

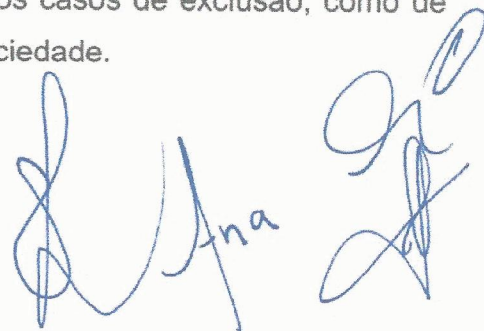
O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

#### CLÁUSULA 14

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, é o órgão competente para fazer a mediação e conciliação visando dirimir controvérsia entre os sócios, não somente nos casos de exclusão, como de retirada de sócio ou dissolução parcial ou total da sociedade.

#### CLÁUSULA 15







Fica eleito o foro da Comarca de Jaraguá do Sul/SC para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

#### CLÁUSULA 16

A sociedade será registrada no Conselho Seccional de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Jaraguá do Sul/SC, 04 de março de 2020.

Douglas de Oliveira Ialamov

CPF: 068.778.919-29

---

Sancler Soares Adriano Lombardi

CPF: 044.951.339-42

---

Ana Paula Boeing

Ana Paula Boeing

CPF: 049.260.339-17

Testemunhas:

---

André Osmar Zocatelli

CPF: 066.774.279-43

---

Gabriele Tereza Ferrandin

CPF: 093.694.239-82